



**DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2018**

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no âmbito do Município de João Alfredo, devido à paralisação dos caminhoneiros e estabelece outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

**CONSIDERANDO** que desde o dia 21 de maio de 2018 (segunda-feira) protestos de caminhoneiros em rodovias federais e estaduais de todo o país impedem o tráfego de caminhões carregados;

**CONSIDERANDO** que a paralisação tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município de João Alfredo em razão da ausência de fornecimento de produtos;

**CONSIDERANDO** que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais essenciais, como combustível, medicamentos e insumos hospitalares, alimentos, gás, entre outros;

**CONSIDERANDO** a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas preventivas que tenham como objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** a permissão de dispensa de licitação em casos de emergência para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo a segurança de pessoas, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada situação de emergência pública no Município de João Alfredo/PE por um período de 15 (quinze) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.



Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado mesmo com o fim da greve, em razão do tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais.

**Art. 2º** Fica determinado a suspensão dos serviços não essenciais à população nos dias 29 e 30 de maio, inclusive com expediente interno da Prefeitura e suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** Fica autorizada a aquisição de produtos necessários para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito do Município de João Alfredo, o que inclui a compra de medicamentos e insumos hospitalares, bem como alimentos e gás a fornecedores que não estejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário.

**Art. 4º** Fica autorizada a aquisição de gasolina para abastecimento dos transportes utilizados para serviços essenciais que sejam de propriedade do Poder Executivo Municipal de João Alfredo em postos de combustíveis que não sejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor em 29 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 28 de maio de 2018.

  
**MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO**  
Prefeita de João Alfredo

# Comunicado



Governo Municipal  
**JOÃO  
ALFREDO**  
JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS



Diante da falta de combustível desencadeada pela paralização dos caminhoneiros, o Governo Municipal de João Alfredo, através de reunião integrada das secretarias municipais, estabelece algumas medidas administrativas com o objetivo de manter o funcionamento dos serviços essenciais ofertados à população:

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

As ambulâncias UTI e SAMU, e os veículos de transporte de pacientes de hemodiálise funcionam normalmente;

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) da cidade funcionam normalmente;

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) da zona rural funcionam com alguns serviços comprometidos (verificar quais na recepção do posto);

A Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti (Hospital de João Alfredo) funciona normalmente;

O Núcleo da Clínica de Fisioterapia funciona normalmente;

O transporte de pacientes fora domicílio (TFD) funciona até a terça-feira (29 de maio).

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

As escolas (rede municipal) da cidade e a creche seguem com aulas normalmente;

As escolas da zona rural estão com as aulas suspensas;

A sede da SEDUC funciona normalmente.

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Todas as visitas domiciliares estão suspensas;

Os demais serviços oferecidos pela Secretaria funcionam normalmente.

## **SECRETARIA DE OBRAS**

A coleta de lixo passará 01 (uma) vez ao dia, seguindo a rota diária. Sendo assim, pedimos a colaboração da população para evitar colocar lixas e metralhas após a passagem do caminhão naquele dia.

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Todas as máquinas estão sem funcionar, suspendendo assim, as ações nas estradas rurais;

Os demais serviços administrativos seguem normalmente.

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A sede da Prefeitura de João Alfredo funcionará apenas com expediente interno, com exceção do Departamento de Tributos e Arrecadação.

A partir da normalização do abastecimento dos postos, todos os serviços da administração pública municipal serão retomados em sua totalidade. Agradecemos a atenção, colaboração e compreensão de todos.



Governo Municipal  
**JOÃO  
ALFREDO**  
JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS

